

Lei nº 1085/2012

Araquatins/TO, 11 de maio de 2012

"OUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO CIADSETA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º Fica considerada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério CIADSETA, portadora do CNPJ N° 00766915/0001-02, com Sede na Avenida 13 de Outubro, esquina com a Rua Getúlio Vargas Nº 1109 - Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO ecretário Interino Municipal de Administração

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em Male de 20

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com raça Ancelmo Ferreira Guimarães s/n°, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ N° 01.237.403/0001-

Decreto nº 539/2009